



ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.27.01 – TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, SEM REJUNTAMENTO, EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE BROTA E DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2022, às 9h:30min, na sede da Prefeitura Municipal de Miraíma, situada na Esplanada da Estação, nº 433, Centro, Miraíma, Ceará, reuniu-se a Comissão de Licitação de Miraíma, composta pelo Presidente Mateus Mororó Sá e seus membros: Antônio Robson Alves dos Santos e Patrícia Maria Gomes Alves, para julgar os documentos de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.27.01 - TP. Inicialmente a Comissão fez a verificação na Internet das certidões de regularidade fiscal, em seguida fez a verificação se todos atenderam às condições de habilitação exigidas no edital. Após finalizado a análise a Comissão de Licitação declara **HABILITADAS:** 01.TERRA SANTA CONSTRUÇÕES EIRELI; 03. D. MACHADO DE AGUIAR – ME; 04. AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI; 05. JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; 06. DELTACON CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI; 07. SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; 08. R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; 09. CENPEL – CENTRO NORTE DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; 10. RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI; 11. R.A. CONSTRUTORA EIRELI – EPP; 12. CONSTRUTORA AG EIRELI; 14. F.J. MATOS NETO - ME; 15. CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EP; 16. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP; 17. F.J. CONSTRUTORA EIRELI; 18. N3 CONSTRUTORA LTDA; 19. JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 20. AOS CONSTRUÇÕES LTDA; 21. R S M PESSOA EIRELI; 22. DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 24. MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME; 25. RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI; 26. CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI; 27. A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME; 28. NORDESTE CONSTRUTORA E INFRAESTRUTURA; 29. M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI; 30. SARALISS CONSTRUÇÕES LTDA – ME; 32. SERTÕES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, por atenderem todas as exigências contidas no edital. E declara **INABILITADAS:** 02. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME: por não apresentar compromisso de participação, no qual a proponente para fins de comprovação de capacitação

técnica, declare que seus profissionais participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração exigida no subitem 3.7.2.4 do edital; 13. H M DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI - EPP: por não apresentar compromisso de participação, no qual a proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declare que seus profissionais participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração exigida no subitem 3.7.2.4 do edital; 23. PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI: por não apresentar comprovação de capacidade técnico-operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que figure o nome da empresa como contratada exigida no subitem 3.7.1.2 do edital; 31. REAL SERVIÇOS EIRELI: por não apresentar compromisso de participação, no qual a proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declare que seus profissionais participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração exigida no subitem 3.7.2.4 do edital. O presidente registra que o resultado será divulgado em jornal de grande circulação no Estado e no Quadro de Avisos da Prefeitura (Imprensa Oficial do órgão). Após a divulgação do resultado será aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações. Nada mais havendo a tratar deuse por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão permanente de licitação. Miraíma/CE - CE, 25 de Maio de 2022.

Mateus Mororó Sá

Mateus Mororó Sá
Presidente da CPL

Patrícia Maria Gomes Alves

Patrícia Maria Gomes Alves
Membro da CPL

Antônio Robson Alves dos Santos

Antônio Robson Alves dos Santos
Membro da CPL